L E I Nº 038/72

PROCESSO 041
PROJETO DE LEI 041/72
AUTORIA Executivo

Revogada
Lei 179/2003

SÚMULA: Institui o Código de Edificações e disciplina a sua aplicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Para os efeitos do presente código, serão adotadas as seguintes definições gerais:

ACRÉSCIMO - Aumento de uma edificação, feito durante ou após a conclusão da mesma.

ADEGA - Lugar, geralmente subterrâneo, que por condições de temperatura, serve para guardar bebidas.

AFASTAMENTO - Distância normal ao paramento externo, do corpo mais avançado do prédio à divisa lateral, medida do pavimento térreo.

ALICERCE - Maciço de material adequado que suporta as paredes da edificação.

ALINHAMENTO - Linha legal que limita o lote com a via pública.

ALPENDRE - Cobertura saliente de uma edificação, sustentada por colunas, pilares ou concolos.

ALTURA DA EDIFICAÇÃO - Distância medida entre o nível médio do passeio e o forro do último pavimento.

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - Documento expedido pela autoridade municipal, que autoriza a construção de obra sujeita à fiscalização.

ALVENARIA - Processo construtivo que utiliza blocos de concreto, tijolos ou pedras rejuntadas ou não com argamassa.

ANDAIME - Obra divisória destinada a suster operários